

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA
PROGRAMADOR DE INFORMÁTICA
SORRI-BAURU - JUNHO 2018**

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Programador de Informática. Este processo seletivo destina-se ao provimento de 01 vaga e ao cadastro de reserva para vagas que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vaga	Jornada de Trabalho	Salário
1 vaga + cadastro reserva	36 horas semanais	R\$ 2.161,76

I. Pré-requisitos:

- Idade mínima 18 anos;
- Ensino médio completo;
- Ensino técnico completo na área ou cursando ensino superior na área de Tecnologia da Informação;
- Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- Disponibilidade de horário;

II. Conhecimentos e experiências desejados.

- Desenvolvimento de sistemas na linguagem C#; procedural e orientada e objeto;
- Conceito e funcionamento de SGDB, linguagem Firebird, stored procedures e triggers;
- Utilização da ferramenta Visual Studio 2015 ou superior, com o recurso Team Services de desenvolvimento em equipe;

III. Competências desejadas:

Habilidade para trabalhar em equipe, capacidade de estabelecer relacionamento interpessoal adequado, ética e sigilo profissional, pró-atividade, confiabilidade, resistência a frustrações, atitude positiva frente a problemas, capacidade de organização e planejamento, capacidade de adaptação às necessidades da Instituição, facilidade para utilização de sistemas informatizados e conhecimentos específicos necessários à atividade.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

IV. Atribuições do cargo:

- Elaborar programas de computador segundo as definições do analista e/ou gerente, nas linguagens adotadas pela Instituição;
- Assegurar a aplicabilidade do novo sistema e dos programas, testando os processos automatizados, verificando a consistência dos dados, detectando dificuldades dos usuários;
- Promover modificações de programas consoante as definições passadas;
- Gerenciar mudanças que possam ocorrer, identificar oportunidades e sugerir práticas de TI para melhoria da qualidade e eficácias dos processos;
- Oferecer suporte diretamente aos usuários e/ou à equipe de suporte interno;

V. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. **Local, Data e Horário:** As inscrições poderão ser realizadas **PRESENCIALMENTE** nos dias **13/06, 14/06, 15/06, 18/06 e 19/06 de 2018, das 13h00min às 16h30min**, na sede da SORRI-BAURU à Avenida Nações Unidas 53-40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru. A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) que poderá ser paga no ato da inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

1. O Processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita; (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação mínima exigida	Peso na nota final
1 ^a	Prova Escrita	5 questões dissertativas	2,0 pontos cada	10 pontos	5,0	1
2 ^a	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados	10 pontos	10 pontos	---	1
3 ^a	Entrevista	Pontuação segundo critérios	10 pontos	10 pontos	7,0	1

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

específicos

2. A Prova Escrita terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que cinco (5) pontos na Prova Escrita e/ou menos que sete (7) pontos na Entrevista.

4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS** em todas as etapas do processo seletivo será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como a convocação para a Entrevista.

VII. Da Prova Escrita.

1- A Prova Escrita será realizada no dia **20 de junho de 2018** na sede da SORRI-BAURU às **17h30min**, com duração máxima de 2 horas.

2 - O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.

3 – A Prova Escrita versará sobre os **Conhecimentos e experiências desejados e Competências desejadas (itens II e III deste edital)**.

VIII. Da Entrevista.

1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link “Processos Seletivos”;

2. Serão convocados para entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita;

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

IX. Da entrega do Currículo:

Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU no dia da Entrevista, **impreterivelmente**.

A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:

ESTADO CIVIL:

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

ENDEREÇO / TELEFONE:

E-mail:

CARGO PRETENDIDO:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

As atividades ou cursos relacionados no currículo deverão ser **documentados com cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios** de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo **imprescindíveis** as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

Não serão considerados os eventos não comprovados, inclusive a experiência profissional.

XI. Da Pontuação do Currículo

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados abaixo, desde que ocorridos nos últimos 5 anos.

A) Experiência profissional comprovada na área (**MÁXIMO 5 PONTOS**)

De 6 meses a 1 (um) ano incompleto – 1 ponto;

De 1 (um) a 2 (dois) anos – 2 pontos;

De 2 (dois) a 3(três) anos – 3 pontos;

De 3 (três) a 5 (cinco) anos – 5 pontos.

B) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função (**MÁXIMO 5 PONTOS**)

Carga horária de 4 a 8 horas – 0,5 pontos cada;

Carga horária de 9 a 15 horas – 1,0 pontos cada;

Carga horária de 16 a 30 horas – 2,0 pontos cada;

Carga horária superior a 30 horas – 3,0 pontos cada.

XII. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

1. Maior nota na Prova Escrita;
2. Maior nota na Entrevista.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

3. Maior nota no currículo;

XIII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIV. Dos Recursos.

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

XIV. Das Disposições Finais.

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo serão disponibilizados na no site da SORRI-BAURU, endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, **não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.**

Perderão os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo;
- 3) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado por meio de termo de desistência);
- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional,

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

7) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 12 de junho de 2018.

Maria Elisabete Nardi
Diretora executiva